

CONSIDERANDO as recomendações estabelecidas pela Resolução nº 322, de 01 de junho de 2020, que estabeleceu regras mínimas para a retomada dos serviços jurisdicionais presenciais no âmbito do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de transição para atender as demandas, compatibilizando-as com as regras de contingenciamento, face às deficiências financeiras atuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno gradativo das atividades remuneradas desenvolvidas pelos Conciliadores, prestadores de serviços recrutados pela seleção pública, através dos Editais nº 68/2015/TJBA e nº 01/2019/TJBA, na medida a ser definida pela Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais –COJE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 319, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Delega competência à Secretaria de Gestão de Pessoas para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para deliberar sobre a reprogramação, ou suspensão de férias, licenças e afastamentos, de qualquer natureza, já deferidos para usufruto, no período de regime extraordinário, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 298, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 320, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 16 e 19 da Lei nº 12.352, de 8 de setembro de 2011, alterados pela Lei nº 13.555, de 29 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar para comporem o Conselho Gestor, instituído para administrar o Fundo Especial de Compensação – FECOM, os seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

- I - Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima - Secretário Geral da Presidência do Tribunal de Justiça, representando a Presidência;
- II - Servidores Lucas dos Reis Magalhães e Divalmir Pires de Alencar Santos, representando, respectivamente, a Corregedoria Geral da Justiça e a Corregedoria das Comarcas do Interior;
- III - Samatha Barros de Carvalho e Andreza Synthia Virgolino Guimarães Germano, representando os notários e registradores; e
- IV – Danilo Menezes de Santana, representando o sindicato dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente